



24ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CPSA), constituída pela Portaria nº 10-L, de 09/01/2025, Processo nº 11-L, de 21/01/2025, realizada no Plenário da Câmara Municipal, em **trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco**. Presentes à **9ª REUNIÃO ORDINÁRIA** os Vereadores Wanderlei Divino Antunes, Presidente; Danieli de Castro, Vice-Presidente; Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, Secretário; Diego Gouveia da Costa, Membro; e Guilherme Araújo Nunes, Membro. Participou também o Vereador Thiago Vieira Nunes. O Presidente declarou aberta a reunião às **14h21** apresentando o seguinte expediente e respectivas deliberações: **23ª Ata da CSAS de 2025: aprovada por unanimidade**. **Parecer nº 10 da CPSA**, exarado ao **Projeto de Lei Nº 70/2025-L**, que "Institui a 'Hora da Inclusão e do Silêncio' nas Festas de Agosto da Estância Turística de São Roque e dá outras providências: aprovado por unanimidade. A Vereadora Danieli de Castro questionou o local da Festa de Agosto em que será aplicado o "horário da inclusão" referido no Projeto de Lei Nº 70/2025-L. O Vereador Diego Gouveia da Costa questionou o "horário da inclusão" referido no Projeto de Lei Nº 70/2025-L; e pediu para que seja protocolado uma Emenda para que a lei seja aplicada em todas as festividades. O Vereador Thiago Vieira Nunes disse que o pleiteado no Projeto de lei 70/2025-L já acontece proeminentemente nas cidades de Votorantim e Sorocaba; que a organização do evento definirá horário e a data do "horário da inclusão"; que o projeto valerá a partir do ano que vem por questões devido a questões contratuais e organizacionais já convencionadas no corrente ano; que o projeto prevê 2 (duas) horas de ingresso gratuito para pessoas com transtorno no espectro autistas ou PCD; que o silêncio é em relação ao som do local; que o projeto diz que será 2; que o "horário da inclusão" será aplicado no local onde possuir os brinquedos. Ainda, a comissão deliberou, por unanimidade, protocolar uma emenda ao Projeto de Lei nº 70/2025-L para que, a partir do ano que vem, todas as festividades infanto-juvenis sejam abarcadas pelo almejado pelo Projeto de Lei Nº 70/2025-L. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, encerraram-se os trabalhos às **14h18** e, para constar foi lavrada a presente Ata que após lida, se aprovada, segue assinada pelos membros presentes. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta reunião consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links:

<http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e

<https://www.youtube.com/watch?v=gl1BxUndJCw>

WANDERLEI DIVINO ANTUNES
PRESIDENTE CPSAS

DANIELI DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE CPSAS

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
MEMBRO CPSAS

GUILHERME ARAÚJO NUNES
MEMBRO CPSAS